



COMUNICADO CONJUNTO

IDADE DE DISPENSA DE TRABALHO DOS MÉDICOS NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA

O Ministro da Saúde fez na Comissão Parlamentar de Saúde, onde esteve dia 17 de Fevereiro a ser ouvido, declarações públicas de que está a ser ponderada a hipótese de acrescentar 10 meses à idade de dispensa de trabalho dos médicos nos SU do Serviço Nacional de Saúde, tendo em conta o aumento da esperança de vida em Portugal.

Médico que é, e médico de Saúde Pública, é lamentável que queira associar à penosidade e ao risco associados à prestação de trabalho em serviço de urgência o aumento da esperança de vida, aumento esse para o qual os médicos no activo têm sobremaneira contribuído.

Esse aumento da esperança de vida tem acarretado uma ainda maior penosidade e responsabilidade do trabalho dos médicos nos Serviços de Urgência, confrontados que são diariamente com as solicitações de doentes mais envelhecidos e com patologia múltipla.

Não é por acaso que as regras de dispensa de trabalho em SU por motivo de idade estão instituídas desde 1979 e se mantêm desde então...

Sendo esta uma matéria do mais estrito âmbito sindical, é com estupefação que ficamos a saber pelo Ministro da Saúde que a hipótese de acrescentar 10 meses aos actuais limites etários para o trabalho nas urgências terá mesmo sido debatida com o anterior bastonário da Ordem dos Médicos, o que não tendo sido desmentida pelo citado poderá configurar uma grave violação das competências legais das organizações sindicais, num aparente ensaio de fretes de bastidores...

O Sindicato Independente dos Médicos e a Federação Nacional dos Médicos declaram desde já, e independentemente de eventual tentativa de negociação sindical, que esta é uma matéria que não é passível de entendimento e que, em caso de imposição, despertará na classe médica a mais resoluta e gravosa resposta.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2017

Comissão Executiva da FNAM

Secretário Geral do SIM

Mário Jorge Neves

Jorge Roque da Cunha